

# PROJETO DE LEI N.º 156/2015

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2015, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2015 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

## LEI:

**ARTIGO 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2015 (Lei Orçamentária 2436/2014), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 (Lei nº 2336/2014) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do Município de Mandaguari-Pr.

**ARTIGO 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2015, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 298.479,49 ( Duzentos e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais, e Quarenta e Nove Centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

## PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2015

### INCLUSÃO

#### 05– Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

- Programa: 15.451.0006- Programa de Infraestrutura urbana
- Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJE	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	

	<b>TO</b>					
PA 1048 – Recuperação/Recapeamento, Pavimentação e Vias Urbanas	P	2015	População em Geral	Metros Quadrados	29.000	<b>R\$ 298.479,49</b>
<b>VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2015.....R\$ 298.479,49</b>						

**LOA (Lei Orçamentária Anual 2015)**

<b>Fonte 03000</b>	<b>Valor</b>
<b>05.001.15.451.0006.1048 – Recuperação/Recapeamento, Pavimentação e Vias Urbanas</b>	
594-4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 298.479,49
<b>Total</b>	<b>R\$ 298.479,49</b>

**ARTIGO 3º**- Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, II e § 3º da Lei nº 4.320/64, como segue:

**01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.**

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2014	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
000	4.573.577,82	3.824.397,8	749.180,02

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná 24 de novembro de 2015

**Romualdo Batista**  
Prefeita Municipal

## Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 156/2015, conforme segue:

O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de utilizar recursos a saldos em conta corrente em 31/12/2014 ref a pavimentação asfáltica no Jardim Novo Horizonte no valor de R\$ **R\$ 298.479,49** para o Secretaria de Obras e Urbanismo, considerado como superávit financeiro da seguinte conta corrente a seguir:

### **Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.**

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2014	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias
000	4.573.577,82	3.824.397,8	749.180,02

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 24 de novembro de 2015

**Romualdo Batista**  
Prefeita Municipal